

CHAMADA 001/2020-PPGCR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião - Mestrado - da Pontifícia Universidade Católica de Goiás torna público, por meio da presente Chamada, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) regulares interessados na obtenção de **BOLSA DE ESTUDO do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).**

1. Da modalidade, quantidade e duração da bolsa

- 1.1 **Modalidade I: mensalidade de bolsa de pós-graduação.**
- 1.2 Serão disponibilizadas 03 bolsas.
- 1.3 O período de vigência da bolsa será de fevereiro de 2020 a janeiro de 2022.

2. Do local e do prazo para a inscrição

- 2.1 As inscrições para a presente Chamada devem ser realizadas a partir da data de publicação desta Chamada até o dia **17 de fevereiro de 2020 às 12h** na Secretaria de Pós-Graduação localizada na Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás. Endereço: Rua 227, Quadra 66, Número 119, 5º. Andar - Setor Universitário, CEP: 74.605-080 - Goiânia/GO.

3. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato

- 3.1 O candidato deve ser aluno efetivo e estar regularmente matriculado no Mestrado com data de admissão em 2020.
- 3.2 O candidato deve dedicar-se às atividades do curso.
- 3.3 O candidato deve comprovar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimento, das atividades profissionais.
- 3.4 O candidato não pode ser funcionário (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso.
- 3.5 O candidato não pode possuir nenhum tipo de bolsa fornecido por agências ou organismos de fomento nacionais ou internacionais.
- 3.6 O candidato não pode ser aposentado ou carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 anos para obter aposentadoria compulsória.
- 3.7 O não atendimento obrigatório a qualquer um dos requisitos constantes no item 3 acarreta na prévia eliminação do candidato à bolsa pleiteada.

4. Dos compromissos do aluno bolsista

- 4.1 O aluno bolsista deve apresentar satisfatório desempenho acadêmico, ou seja, não ter nenhuma reprovação.
- 4.2 O aluno bolsista deve defender a dissertação no prazo máximo de 24 meses.
- 4.3 O aluno bolsista deve apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas, inclusive com qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, com parecer fundamentado do orientador, sempre no final de cada semestre.

5. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição na presente Chamada

- 5.1 Carta assinada expondo os motivos de solicitação da bolsa de estudos.
- 5.2 Ficha de Inscrição fornecida pelo PPGCR (em anexo).
- 5.3 1 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho (folhas de identificação e onde constam os registros de trabalho).
- 5.4 Dados bancários como o titular da conta no **Banco do Brasil**, incluindo nome e número do banco, agência e número da conta corrente (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).
- 5.5 Currículo Lattes atualizado.
- 5.6 Termo de Compromisso preenchido (fornecido pelo Programa) assinado e com assinatura reconhecida em cartório.

6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

- 6.1 No processo seletivo a Comissão de Bolsas analisará as inscrições apresentadas, avaliando principalmente:
 - 6.1.1 o atendimento de todos os requisitos estipulados no item 3 da presente Chamada.
 - 6.1.2 o desempenho do candidato no exame de seleção ao Mestrado.

7. Do resultado do processo de seleção nos termos da presente Chamada

- 7.1 O resultado da presente seleção será publicado no mural do Programa e no site da PUC Goiás (www.ppgcr.pucgoias.edu.br) até **20 de fevereiro de 2020**.
- 7.2 A relação dos aprovados será divulgada numa ordem de classificação a ser obedecida para a concessão das três (3) bolsas.

8. Das disposições finais

- 8.1 A candidatura à Bolsa de Mestrado CAPES/PROSUC de que trata a presente Chamada é possível **somente aos discentes ingressos no Mestrado em Ciências da Religião no ano de 2020**.
- 8.2 O discente que vier a ser contemplado com a Bolsa assume compromisso de encerrar integralmente o Mestrado até o 24º mês após a data de sua primeira matrícula no Mestrado em Ciências da Religião. Para tanto, o depósito da versão da dissertação a ser avaliada pela banca examinadora deverá ocorrer até o 23º mês.
- 8.3 No caso de abandono ou desistência do curso, por iniciativa do discente bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o discente fica obrigado a ressarcir a CAPES o montante vigente no mês da

devolução, no prazo de até 30 dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei.

- 8.4 **A não conclusão do curso no prazo previsto (24 meses) acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício.**
- 8.5 A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato para o presente pleito.
- 8.6 Casos omissos de quaisquer naturezas referentes ao objeto do presente Chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Clóvis Ecco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Religião